

LITERATURA

CATEGORIA 1 – FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES LITERÁRIAS				
DESCRÍÇÃO DA CATEGORIA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Projetos para a realização de festivais, mostras, feiras ou celebrações literárias, com programação nacional ou internacional, que envolvam quaisquer das 3 cadeias da linguagem (Produtiva, Mediadora e Criativa), em formato presencial, virtual ou híbrido.	Até R\$ 182.000,00	Até R\$ 110.000,00	–	–
VALOR TOTAL DA CATEGORIA 1	R\$ 292.000,00			

EXIGÊNCIAS PARA CATEGORIA 1: FESTIVAIS, MOSTRAS E CELEBRAÇÕES LITERÁRIAS*

Para todos os projetos desta categoria:

- Caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), deverá ser apresentado o plano de curso e o conteúdo;
- Caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins;
- Prever, no mínimo, 01 (uma) ferramenta ou estratégia de acessibilidade comunicacional (Braile, Libras, Audiodescrição, LSE, ou outras Tecnologias Assistivas) de forma a garantir a fruição da pessoa com deficiência nas atividades do projeto;
- Apresentar proposta de programação (Anexo 07) e/ou do perfil curatorial do evento;
- Apresentar proposta de cronograma e local de realização;
- Indicar, na equipe principal do projeto, responsável pela coordenação de programação ou curadoria do evento;
- Apresentar documentos comprobatórios das edições anteriores, no caso de propostas não inéditas;
- Para projetos que prevejam ações ou intervenções em equipamentos públicos, em caso de aprovação, serão solicitadas carta de intenção ou anuência do espaço;
- Para os projetos em formato virtual ou híbrido, apresentar Plano de difusão: recursos tecnológicos usados para veiculação da proposta em plataforma digital, local de exibição (sites, redes sociais, outros), entre outras informações que o proponente considere importantes.

Observação 1: Para projetos com transmissão ao vivo (*live*), apresentar autorização do uso de imagem dos professores, oficineiros, mestres (ou afins) e artistas citados.

Observação 2: Os conteúdos digitais deverão ser disponibilizados em sites, redes sociais ou plataformas específicas com acesso gratuito.

Observação 3: Apenas os projetos que prevejam programação nacional ou internacional poderão concorrer no NÍVEL I.

Observação 4: Os projetos propostos exclusivamente para versões on-line só poderão pleitear o NÍVEL II.

ATENÇÃO: Todos os arquivos comprobatórios exigidos por esta resolução deverão ser disponibilizados no formulário de inscrição on-line. Os arquivos para os quais não existam campos específicos deverão ser disponibilizados na seção “COMPLEMENTARES” do formulário. Arquivos que superem 10 MB (dez megabytes) como bonecas de livro, amostras de revistas, arquivos em áudio ou vídeo, deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso para audição/visualização via *streaming* (transmissão contínua ou fluxo média) ou para *download*.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

CATEGORIA 2 – PRODUTOS E CONTEÚDOS				
Descrição da categoria	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
Projetos que prevejam a produção e difusão de conteúdos literários como recitais, apresentações, exposições, apresentações, programas de rádio, criação e/ou manutenção de site ou portal, podcasts, livros, revistas especializadas, HQ's, folhetos/romance de cordel, acervos, entre outros, nos formatos presencial, virtual(online) ou híbrido.	Até R\$ 100.000,00	Até R\$ 65.000,00	Até R\$ 40.000,00	Até R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA 2	R\$ 337.450,00			

Para esta categoria fica assegurada a aprovação de, no mínimo:

- Um livro de poesia, um de conto e um romance, cada qual com, no mínimo, 52 páginas;
- Um livro infantil;
- Um livro impresso com recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência.

EXIGÊNCIAS PARA CATEGORIA 2: PRODUTOS E CONTEÚDOS*

Para todos os projetos desta categoria:

- Caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), deverá ser apresentado o plano de curso e o conteúdo;
- Caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins;
- Prever, no mínimo, 01 (uma) ferramenta ou estratégia de acessibilidade comunicacional (Braile, Libras, Audiodescrição, LSE, ou outras Tecnologias Assistivas) de forma a garantir a fruição da pessoa com deficiência nas atividades do projeto - Exigência dispensável para projetos que concorram no Nível IV e para projetos de reedição impressa de livros literários com mais de 20 (vinte) anos de publicação;
- Para projetos que prevejam ações ou intervenções em equipamentos públicos, em caso de aprovação, serão solicitadas carta de intenção ou anuência do espaço;
- Para os projetos em formato virtual ou híbrido, apresentar Plano de difusão: recursos tecnológicos usados para veiculação da proposta em plataforma digital, local de exibição (sites, redes sociais, outros), entre outras informações que o proponente considere importantes.

Observação 1: Para projetos com transmissão ao vivo (live), apresentar autorização do uso de imagem dos professores, oficineiros, mestres (ou afins) e artistas citados no projeto.

Observação 2: Os conteúdos digitais deverão ser disponibilizados em sites, redes sociais ou plataformas específicas com acesso gratuito.

Observação 3: Os projetos propostos exclusivamente para versões on-line só poderão pleitear o NÍVEL III ou IV.

Exigências para projetos que prevejam publicações de livros, revistas, zines, HQs, folhetos/romance de cordel, ou reedições de livros impressos:

- a) Incluir tiragem e especificações técnicas do produto (quantidade de páginas, tipo de papel - miolo e capa -, dimensões etc.);
- b) Apresentar uma amostra do produto a ser incentivado, com a quantidade do material que o(a) proponente considerar necessário. A ausência da amostra configurará descumprimento da exigência;
- c) Quando a publicação for antologia ou coletânea, incluir amostra da obra de todos os escritores ou escritoras que constarão na edição (exigência não aplicada a revistas).

Exigências complementares para projetos de publicação e distribuição de zines e revistas literárias:

- a) Plano de distribuição;
- b) Projeto editorial (definir temas e conteúdos a serem publicados, assim como seções fixas, colunas e tipos de matérias por edição, quantificando-as).

Exigências complementares para projetos de reedição impressa de livros literários.

- a) Disponibilizar edição anterior em mídia digital, por meio de link de acesso para visualização on-line ou para *download*;
- b) Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais, quando for o caso;
- c) Incentivo de apenas uma reedição impressa, com recursos do FUNCULTURA;
- d) Tempo mínimo de 20 anos da edição anterior.

Exigências para projetos de programa de rádio ou podcasts literários:

- a) Formato, tempo estimado de exibição/transmissão, por programa, e periodicidade;
- b) Incluir roteiro ou programa piloto gravado de, pelo menos, 1 (uma) edição; e
- c) Incluir na equipe principal profissional de Radialismo, com a devida comprovação do registro (DRT), o qual deverá ser indicado no projeto cultural (apenas para projetos de programa de rádio);
- d) Prever, no mínimo, 25 (vinte e cinco) edições inéditas.

Exigências para projetos de criação ou manutenção de site ou portal:

- a) Informar os temas e conteúdos a serem publicados;
- b) Informar plano de atualização (periodicidade, perfil dos colaboradores etc.);
- c) Especificar o público alvo e mapa do site e o sitemap (estrutura de páginas que existirão no site); e
- d) Manutenção do site ou portal por, no mínimo, 10 (dez) meses.

ATENÇÃO: Todos os arquivos comprobatórios exigidos por esta resolução deverão ser disponibilizados no formulário de inscrição on-line. Os arquivos para os quais não existam campos específicos deverão ser disponibilizados na seção “COMPLEMENTARES” do formulário. Arquivos que superem 10 MB (dez

megabytes) como bonecas de livro, amostras de revistas, arquivos em áudio ou vídeo, deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso para audição/visualização via *streaming* (transmissão contínua ou fluxo média) ou para *download*.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

CATEGORIA 3 – CIRCULAÇÃO				
DESCRÍÇÃO DA CATEGORIA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Projetos de circulação ou de intercâmbio (deslocamento ou recepção) relacionados às três cadeias do setor literário (criativa, produtiva e mediadora) com abrangência estadual, regional, nacional e internacional, que promovam trocas de saberes, produção de conhecimento e circulação de informação.	Até R\$ 82.000,00	Até R\$ 50.000,00	–	–
VALOR TOTAL DA CATEGORIA 3	R\$ 132.000,00			

Para esta categoria fica assegurada a aprovação de, no mínimo:

a) 01 (um) projeto de circulação estadual abrangendo, no mínimo, 03 (três) municípios e 02 (dois) estados.

EXIGÊNCIAS PARA CATEGORIA 3- CIRCULAÇÃO*

Para todos os projetos desta categoria:

- Caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), deverá ser apresentado o plano de curso e o conteúdo;
- Caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins;
- Prever, no mínimo, 01 (uma) ferramenta ou estratégia de acessibilidade comunicacional (Braile, Libras, Audiodescrição, LSE, ou outras Tecnologias Assistivas) de forma a garantir a fruição da pessoa com deficiência nas atividades do projeto;
- Para projetos que prevejam ações ou intervenções em equipamentos públicos, em caso de aprovação, serão solicitadas carta de intenção ou anuência do espaço;
- Apresentar proposta de programação (Anexo 07) e/ou do perfil curatorial do evento;
- Apresentar proposta de cronograma e local(is) de realização;
- Indicar, na equipe principal do projeto, responsável pela coordenação de programação ou curadoria do evento.

Para projetos de circulação que concorram no Nível I

- Realizar programação em, pelo menos, três municípios e dois estados brasileiros;

- b) Prever, no mínimo, uma atividade em escola ou biblioteca pública pernambucana;
- c) Caso não seja inédito, apresentar amostra do trabalho (salvo aquelas ações que tenham o improviso como matriz de criação).

Para projetos de rodas de leitura, encontros entre escritores e leitores ou apresentações literárias:

- b) Programação realizada em, pelo menos, duas macrorregiões do estado;
- c) Incluir, pelo menos, uma atividade em escola ou biblioteca pública pernambucana.

ATENÇÃO: Todos os arquivos comprobatórios exigidos por esta resolução deverão ser disponibilizados no formulário de inscrição on-line. Os arquivos para os quais não existam campos específicos deverão ser disponibilizados na seção “COMPLEMENTARES” do formulário. Arquivos que superem 10 MB (dez megabytes) como bonecas de livro, amostras de revistas, arquivos em áudio ou vídeo, deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso para audição/visualização via *streaming* (transmissão contínua ou fluxo média) ou para *download*.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

CATEGORIA 4 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO				
DESCRÍÇÃO DA CATEGORIA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Projetos de formação e/ou capacitação para integrantes das 3 cadeias da linguagem (Produtiva, Mediadora e Criativa) e público em geral e realização de seminários, fóruns, congressos e outros eventos afins, em formatos presencial, virtual(online) ou híbrido.	Até R\$ 99.120,00	Até R\$ 70.000,00	Até R\$ 30.000,00	–
VALOR TOTAL DA CATEGORIA 4	R\$ 199.120,00			

EXIGÊNCIAS PARA CATEGORIA 4- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO*

Para todos os projetos desta categoria:

- a) Caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), deverá ser apresentado o plano de curso e o conteúdo;
- b) Caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins;
- c) Prever, no mínimo, 01 (uma) ferramenta ou estratégia de acessibilidade comunicacional (Braile, Libras, Audiodescrição, LSE, ou outras Tecnologias Assistivas) de forma a garantir a fruição da pessoa com deficiência nas atividades do projeto;

Atenção: Exigência dispensável para projetos de autoformação.

- d) Para projetos que prevejam ações ou intervenções em equipamentos públicos, em caso de aprovação, serão solicitadas carta de intenção ou anuência do espaço;
- e) Para os projetos em formato virtual ou híbrido, apresentar Plano de difusão: recursos tecnológicos usados para veiculação da proposta em plataforma digital, local de exibição (sites, redes sociais, outros), entre outras informações que o proponente considere importantes.

Observação 1: Para projetos com transmissão ao vivo (live), apresentar autorização do uso de imagem dos professores, oficineiros, mestres (ou afins) e artistas citados.

Observação 2: Os conteúdos digitais deverão ser disponibilizados em *sites*, redes sociais ou plataformas específicas com acesso gratuito.

Observação 3: Os projetos propostos exclusivamente para versões on-line só poderão pleitear o NÍVEL III.

Para projetos que prevejam aquisição de acervos para bibliotecas comunitárias ou espaços de leitura:

a) Informar a lista dos títulos a serem adquiridos, com nome do livro, autor, editora, quantidade de exemplares e custo estimado.

ATENÇÃO: Todos os arquivos comprobatórios exigidos por esta resolução deverão ser disponibilizados no formulário de inscrição on-line. Os arquivos para os quais não existam campos específicos deverão ser disponibilizados na seção “COMPLEMENTARES” do formulário. Arquivos que superem 10 MB (dez megabytes) como bonecas de livro, amostras de revistas, arquivos em áudio ou vídeo, deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso para audição/visualização via *streaming* (transmissão contínua ou fluxo média) ou para *download*.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

CATEGORIA 5 – PESQUISA CULTURAL				
DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
Projetos para desenvolvimento ou manutenção, trabalhos científicos ou técnicos; mapeamentos, inventários ou levantamentos e bolsas de pesquisa que envolvam quaisquer das 3 cadeias da linguagem (Produtiva, Mediadora e Criativa)	Até R\$ 81.000,00	Até R\$ 50.000,00	–	–
VALOR TOTAL DA CATEGORIA 5		R\$ 131.000,00		

EXIGÊNCIAS PARA CATEGORIA 5: PESQUISA CULTURAL*

Para todos os projetos desta categoria:

- Caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), deverá ser apresentado o plano de curso e o conteúdo;
- Caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficineiro, mestre ou afins;
- Propor, no mínimo, 01 (uma) ferramenta/estratégia de acessibilidade comunicacional (Braile, Libras, Audiodescrição, LSE, ou outras Tecnologias Assistivas), que se adapte ao caráter da proposta, de forma a garantir a fruição da pessoa com deficiência;

- d) Apresentar o Plano de Pesquisa (Anexo 06) contendo: período de execução, descrição do objeto, tema, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático, plano de trabalho, cronograma de execução, produtos esperados, descrição das estratégias de acesso ao público dos resultados/produtos da pesquisa, e outras informações que julgar necessárias;
- e) Para projetos que prevejam ações ou intervenções em equipamentos públicos, em caso de aprovação, serão solicitadas carta de intenção ou anuênci a do espaço;
- f) A pesquisa precisa ser acompanhada por um(a) orientador(a), que deverá acompanhar o desenvolvimento do projeto e participar das estratégias de acesso ao público dos resultados/produtos do projeto. O proponente precisa anexar ao projeto carta de anuênci a e currículo do orientador indicado.

ATENÇÃO: Todos os arquivos comprobatórios exigidos por esta resolução deverão ser disponibilizados no formulário de inscrição on-line. Os arquivos para os quais não existam campos específicos deverão ser disponibilizados na seção “COMPLEMENTARES” do formulário. Arquivos que superem 10 MB (dez megabytes) como bonecas de livro, amostras de revistas, arquivos em áudio ou vídeo, deverão ser disponibilizados por meio de link de acesso para audição/visualização via *streaming* (transmissão contínua ou fluxo média) ou para *download*.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.